

Audição Parlamentar – AZPO- Azeites de Portugal, S.A., Fortes

Nota Inicial

do Presidente do Conselho Diretivo

2020/10/22

I. Enquadramento

- A AZPO é detentora do Título de Exploração n.º 85-0208087/2015/5, emitido em 14-12-2015 pelo IAPMEI e com certidão de localização para a atividade de secagem de bagaço de azeitona, emitida pela CM Ferreira do Alentejo, em 21/02/2014. O bagaço seco extratado é utilizado como combustível nos secadores.
- A AZPO dispõe de Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais, válida até 18/9/2021, associada a águas residuais industriais (águas de lavagem de equipamentos e pavimentos e pluviais contaminadas), provenientes do processo de laboração da unidade industrial de secagem e extração de óleo a partir de bagaço de azeitona, com uma capacidade de secagem de bagaço de 250 toneladas/dia.
- O sistema de tratamento não contempla a descarga de efluentes em meio hídrico e corresponde a lagoas de retenção e evaporação de águas residuais industriais, com vista a evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos. A licença enquadra a posterior utilização destas águas, em parcelas agrícolas, tendo o espalhamento sido autorizado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (em fevereiro de 2016) e pela Administração Regional de Saúde do Alentejo (em agosto de 2016).

- Atualmente a entidade coordenadora do licenciamento é a CM de Ferreira do Alentejo.
- Tratando-se de uma indústria com licenciamento tipo 3, a APA apenas detém competência em termos de licenciamento de recursos hídricos (ARH-Alentejo), não tendo qualquer intervenção na vertente das emissões para o ar, qualidade do ar ou resíduos que neste caso estão acometidas à CCDR Alentejo.

II. Acompanhamento da instalação

- Assim, à exceção das questões relacionadas com os recursos hídricos, (e como tive oportunidade de referir na minha anterior audição sobre este tema aqui na AR), o acompanhamento ambiental desta unidade é efetuado pela CCDR Alentejo pelo que a APA não detém informação detalhada sobre as iniciativas decorrentes do mesmo.
- Em termos de recursos hídricos, a APA tem realizado vistorias conjuntas com o IAPMEI, tanto no âmbito do processo de licenciamento industrial, como por iniciativa da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo ou da Autoridade Regional de Saúde.
- Ultrapassadas algumas questões existentes no passado, nada há a assinalar presentemente. De referir que na sequência de anterior processo de contraordenação foram adotadas, por parte da AZPO, medidas relativas à rejeição de águas residuais industriais no solo, nomeadamente:
 - limpeza do leito e margens da linha de água denominada Vale das Casinhas, no troço compreendido entre a área industrial e a passagem hidráulica sob a A2-E,

- instalação e respetiva manutenção de uma galeria ripícola nas duas margens da linha de água Vale das Casinhas, com vista a evitar que os nutrientes atinjam a linha de água.
- No que respeita à qualidade do ar, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, contratou o Laboratório da Agência Portuguesa do Ambiente, para a realização de um estudo de monitorização da qualidade do ar, na zona objeto de queixas pelo funcionamento da AZPO, mais concretamente numa habitação localizada a 200m da instalação. Este estudo envolveu 2 fases.
- Na audição de 2019 dei nota dos resultados da 1ª fase do estudo realizada em junho/julho de 2018 que passo a recordar:
 - Os resultados obtidos confirmaram situações de incumprimento aos valores limite de partículas (PM10) e identificaram a necessidade de um acompanhamento mais permanente da situação. Em 10 dias, com a instalação a funcionar, os valores medidos para partículas excederam os níveis diários permitidos em 40% do tempo (4 dias), tendo-se verificado em 2 dias valores elevados correspondentes ao índice de qualidade do ar de classificação de mau.
 - Para os restantes poluentes os resultados obtidos foram inferiores aos valores legislados.
 - A conjugação das concentrações medidas com a direção e intensidade dos ventos em alinhamento com a fonte recetora, evidenciava que a poluição era local e proveniente da instalação em causa
- Após a implementação de algumas das medidas impostas aquando da suspensão temporária, nomeadamente a junção das chaminés numa única de maior altura e a cobertura da zona de armazenagem do bagaço seco e dos tapetes de transporte, procedeu-se à 2ª fase do estudo, entre maio e agosto de 2019, abrangendo as situações com e sem laboração da instalação, (com uma duração de 10 dias e 3 dias

respetivamente) tendo-se constatado o cumprimento dos valores limite de qualidade do ar e mais concretamente:

- Nos 3 dias de monitorização com a instalação parada (24, 28 Maio e 5 Junho), valores em conformidade com um índice de qualidade do ar de MUITO BOM,
 - Nos dias de monitorização com a instalação a funcionar (11 a 21 Julho), um índice de qualidade do ar de BOM
- Esta 2ª campanha indiciou a existência de laboração da instalação sem problemas no que respeita aos níveis de partículas com efeitos na saúde.
 - Importa realçar que no que respeita à monitorização da qualidade do ar, as estações existentes nas diversas zonas e aglomerações do país, seguem os requisitos de localização e de objetivos de qualidade impostos a nível europeu, sendo que a zona do Alentejo interior é monitorizada pela estação de Terena, estação rural de fundo. No entanto, em situações específicas associadas à atividade industrial que justifiquem uma monitorização essa pode ser equacionada no âmbito do licenciamento da atividade.
 - Quanto às emissões das chaminés, e tendo em conta o caudal mássico de poluentes, a AZPO está obrigada pela legislação a efetuar monitorização bianual, e pelo que nos é dado a saber pela CCDR Alentejo, enquanto autoridade competente para a matéria, os resultados mais recentes desta monitorização não terão revelado incumprimentos aos valores limite de emissão.
 - De referir que a atividade industrial em causa é geradora de odores que apesar de muitas vezes não representarem um perigo para a saúde causam um incómodo significativo para a população.
 - A este respeito dar nota que está a ser elaborado um diploma para a prevenção e minimização dos odores de várias atividades, nas quais se engloba a secagem do bagaço de azeitona.

Em resumo:

- O alargamento do período de laboração das unidades de transformação do bagaço de azeitona proveniente dos lagares de azeite em sequência da intensificação da atividade agrícola, concretamente a cultura intensiva de olival, coloca novos desafios à administração no que respeita ao licenciamento e ao acompanhamento desta atividade.
- No caso concreto em apreço, estamos perante uma situação que evoluiu no sentido da resolução de diversas situações de incumprimento de condicionantes ambientais que existiam mas persistindo ainda assim os incómodos causados à população pela existência de odores associados a esta atividade, dada a localização da unidade face à povoação.
- Haverá assim que avaliar o melhor modelo de acompanhamento para este setor industrial, garantindo uma abordagem holística promovendo a utilização das melhores tecnologias para a redução dos impactes gerados pela atividade junto das populações e considerando aspetos de localização, estando a APA completamente disponível para colaborar com as CCDR e outras entidades relevantes, nesse sentido.
- Em relação à Resolução da Assembleia da República importa referir que algumas das recomendações aí sugeridas estão já a ser acauteladas, concretamente as relativas à monitorização das emissões na chaminé, ao equacionamento de novas medidas de minimização, aos processos contraordenacionais e à monitorização da qualidade da água, sendo que outros aspetos poderão ser tidos em conta no modelo de acompanhamento a definir.
- Ainda dar nota que das recomendações ao Governo que constam da Resolução da Assembleia da República, as recomendações referidas nos n.º 1 e 2 são da competência de entidades do Ministério da Saúde.